



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 3.965, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.386 de 18 de junho de 2009 é determinado a Chefe do Poder Executivo a nomeação dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º, § 1º da referida Lei o mandato do Conselho constituído é de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que nos termos do *caput* do artigo 2º da referida Lei cada segmento deve indicar seus titulares e suplentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados como membros do Conselho Municipal de Educação - CME, para mandato entre 19 de maio de 2020 a 19 de maio de 2022, os seguintes cidadãos:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Regina Lucia de Souza Paiva

II – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Rodrigo Guimarães Braga
Suplente: Adolfo Cardoso Mendes

III – Representantes das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Juliana Fátima Souza Martins
Suplente: Viviane Batista Campos Corrêa de Paiva
Titular: Sheila Maria de Souza Inácio
Suplente: Maria Lúcia de Carvalho



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



IV – Representantes das Escolas Particulares:

Titular: Fernando José Soares da Silva

Suplente: June Ane Maciel Oliveira

V – Representantes de Entidades Não-Governamentais:

Titular: Géssica Carvalho Pinto

Suplente: Fabiana Aparecida Corrêa de Campos

VI – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Silvana Kobayashi Ferreira

Suplente: Thamara Alexandra Guedes Ramos Amaral

Art. 2º. Os cargos diretivos do conselho, conforme decisão em ata, ficam assim constituídos:

I- Presidente: Regina Lucia de Souza Paiva

II- Vice-Presidente: Rodrigo Guimarães Braga

III- Secretária: Maria Lúcia de Carvalho

Parágrafo Único - A indicação dos cargos diretivos neste decreto constitui procedimento de organização administrativa, não configurando condição de legalidade para o exercício das funções.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal